



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Vinicius Brandão de Queiróz**, e de outro lado, a empresa **REGIS PAPER COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.440.331/0001-21, com sede à Rua 19, nº 75, Jd. Caiçara II, CEP 11900-000, Registro/SP, telefone 13-3821-3608 e e-mail regispaper@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Evandro Ferreira**, Sócio Proprietário, portador do RG nº 45.703.837-8 e CPF nº 348.200.478-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/ 2021 – Processo nº 05/2021**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para aquisição de materiais para limpeza, higiene pessoal e insumos protetivos**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 03/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços. A presente Ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

| Item | Qtd. | Und | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------------------------|--|--------|----------------|-------------|
| 06 | 114 | Und. | Cód. 94.0023 - Coador composto de 100% de algodão com 99 mm de diâmetro e cabo plástico com marca ou fabricante em alto relevo, com haste reforçada, proporcionando uma filtragem rápida e valorizando o aroma característico do café. o produto deverá ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado com dados de identificação do fabricante, código de barras e número atendimento ao consumidor. | Caebi | R\$ 1,60 | R\$ 182,40 |
| 07 | 100 | Frasco de 350 MI | Cód. 94.0024 - Condicionador adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. Composição: aqua, stearyl alcohol, cetrimonium chloride, cetyl alcohol, lanolin alcohol, paraffinum | Muriel | R\$ 5,38 | R\$ 538,00 |



| | | | | | | |
|----|-------|--------------------------|---|----------|-----------|---------------|
| | | | liquidum, dimethicone, parfum, cetearth-20, methylparaben, disodium edta, propylparaben, vitis vinifera seed oil, punica, granatum extract, malpighia glabra extract, phenoxyethanol, methyl dibromo glutaronitrile, ci 14720, ci 19140, citric acid. o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 350 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras. | | | |
| 18 | 1.718 | Und | Cód. 94.0045 - Flanela para limpeza , cor laranja, medindo 28 x 48 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada | Caebi | R\$ 1,20 | R\$ 2.061,60 |
| 22 | 1.628 | Galão c/ 05 Litros | Cód. 94.0049 - Hipoclorito de sódio , solução aquosa composta de agentes alcalinizantes e cloro orgânico estabilizado, líquido transparente, levemente amarelado, ph 12+/-1, com teor de cloro ativo 5.0% +/-0,5, utilizado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, azulejos, equipamentos, ralos, lixeiras, banheiros, etc. composição química: hipoclorito de sódio 5.0% +/-0,5. O produto deverá ser acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. | D Visão | R\$ 9,28 | R\$ 15.107,84 |
| 24 | 2.352 | Frasco c/ 500 MI | Cód. 94.0052 - Limpador multi uso , instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico, produto notificado pela anvisa/ms, número do lote e validade, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. | Luar | R\$ 2,17 | R\$ 5.103,84 |
| 43 | 1.180 | Fardo c/ 50 Und | Cód. 94.0085 - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105 cm x 0,12 mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 50 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. | Metratom | R\$ 19,36 | R\$ 22.844,80 |
| 45 | 2.038 | Pct c/ 10 und | Cód. 94.0088 - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 30 litros reforçado, medindo 59 x 62cm x 0,06mm de espessura, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor. | Colibri | R\$ 1,12 | R\$ 2.282,56 |
| 47 | 40 | Frasco | Cód. 94.0093 - Shampoo Fórmula Suave que não irrita os olhos, contém ph neutro, com glicerina, proporciona brilho e macies natural aos cabelos, | Muriel | R\$ 5,39 | R\$ 215,60 |



| | | | | | | |
|----|-------|------------------|---|----------|-----------|--------------|
| | | | testado dermatologicamente, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia. fragrância perfumada, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelos. Embalagem de 400 ml. | | | |
| 48 | 519 | Pacote | Cód. 94.0094 - Touca descartável confeccionada em tnt, 100% polipropileno material atóxico que permita adequada ventilação a cabeça, com gramatura mínima 20 gramas, com elástico nas extremidades para perfeito ajuste e costura ultrassônica que não se desfaz com facilidade. o produto deverá vir embalado em pacotes contendo 100 unidades com dados de fabricação e procedência. Apresentar juntamente com as amostras cópia do registro do produto no ministério da saúde e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa. | Protdesc | R\$ 19,00 | R\$ 9.861,00 |
| 68 | 1.110 | Frasco de 200 MI | Cód. 94.0185 - lustra móveis brilho seco, acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água. O produto deverá proteger os móveis de manchas d água. | Poliflor | R\$ 1,74 | R\$ 1.931,40 |
| 69 | 15 | Und | Cód. 94.0194 - creme de pentear , sem enxágue, adulto. cabelos ondulados ou cacheados, na embalagem conter dados de identificação do produto: marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação na anvisa/ministério da saúde. embalagem de 300 ml. | Muriel | R\$ 5,38 | R\$ 80,70 |
| 70 | 350 | Und | Cód. 94.0195 - protetor solar , resistente a água e ao suor. deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios u.v.a e u.v.b fator 30; hipoalergênico, dermatologicamente testado, isento de fragrância e corantes; não oleoso; não deve ser em gel, pois este sai com maior facilidade em contato com a água. não deve manchar a roupa; prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega. embalagem de 120 ml. | Nutriex | R\$ 8,90 | R\$ 3.115,00 |
| 72 | 1.290 | Frasco | Cód. 94.0197 - sabonete líquido para mãos - frasco 250 ml. | Muriel | R\$ 3,55 | R\$ 4.579,50 |
| 73 | 596 | Frasco | Cód. 94.0198 - sabonete líquido para mãos - frasco 1 litro. | Prolink | R\$ 7,60 | R\$ 4.529,60 |
| 74 | 1.015 | Und | Cód. 94.0199 - flanela para limpeza na cor branca , material em algodão, dimensões mínimas de 0,50cm x 0,35cm, com bainha. | Caebi | R\$ 1,36 | R\$ 1.380,40 |
| 78 | 1.155 | Frasco | Cód. 94.0203 - repelente de insetos , efetivo na proteção contra os mosquitos, embalagem no formato spray, contendo | Nutriex | R\$ 6,99 | R\$ 8.073,45 |



| | | | | | | |
|----|-----|-------|--|--------------|------------|--------------|
| | | | 100 ml; composição: aqua, alcohol, diethyl toluamide, glycerin, aloe (aloe vera) leaf extract, chamomilla recutita (matricaria chamomilla) flower extract, phenoxyethanol/ methylparaben/ ethylparaben/ propylparaben/ butylparaben, disodium edta, parfum (alpha-isomethyl ionone, amyl cinnamal, amylcinnamyl alcohol, benzyl alcohol, benzil benzoate, benzyl salicylate, citronellol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamyl, limonene, linalool), ingrediente ativo: diethyl toluamide - 8%. composição isenta de ingredientes perigosos s saúde; eficaz na proteção contra os mosquitos culex quinquefasciatus, aedes aegypti, anopheles sp, até 4 horas de eficácia repelente, secagem rápida, essência agradável que reduz o cheiro do ativo repelente; dermatologicamente testado; hipoalergênico; com extrato de camomila e aloe vera, proporcionando hidratação a pele; validade: 2 anos após a data de fabricação. | | | |
| 79 | 664 | Und | Cód. 94.0204 - limpa alumínio acondicionado em frasco plástico no formato retangular de 500 ml, tampa com bico dosador, o produto deverá proporcionar limpeza e brilho fácil sem esfregar. composição: tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. princípio ativo: tensoativos. deverá constar na embalagem indicação, modos de aplicação, precaução e cuidados. | Luar | R\$ 2,18 | R\$ 1.447,52 |
| 85 | 60 | Galão | COD. 94.0211 - álcool líquido composto de álcool etílico hidratado 70° inpm , com extrato de aloe vera, dermatologicamente testado, com eficácia de eliminar 99,99% dos germes e bactérias, o produto deve ter certificação da anvisa, prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação, constar na embalagem: responsável técnico e composição. o vencedor deverá apresentar ficha de informações de segurança de produto químico (fispq). embalagem de 5 litros. | Luar | R\$ 39,00 | R\$ 2.340,00 |
| 87 | 25 | Pct | COD. 94.0213 - avental descartável de tnt manga longa , 30 gramas, pacote com 10 unidades. | Descartee | R\$ 38,61 | R\$ 965,25 |
| 89 | 135 | CX | COD. 94.0215 - máscara descartável tnt , de proteção facial tripla, descartável, cx com 50 unidades. | Nayr | R\$ 26,00 | R\$ 3.510,00 |
| 90 | 28 | Und | COD. 94.0216 - barreira de proteção especificações mínimas - barreira de proteção acrílico cristal de 2mm no tamanho 65x48cm, 99% de transparência, material não tóxico, não estilhaça como o vidro, dispensando a aplicação de adesivos, de fácil limpeza e base com mecanismo de encaixe com apoios em acrílico. | Ms Acrilicos | R\$ 152,00 | R\$ 4.256,00 |



| | |
|--------------|---------------|
| Valor Global | R\$ 94.406,46 |
|--------------|---------------|

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

1 - O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.



V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VI - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

| | | |
|---------------------------|---|--------------------------|
| 5.0 01.01.00 | Gabinete do Prefeito | |
| ● 01.01.01 | Gabinete do Prefeito | |
| ● 04.122.0002.2001 | Manutenção do Departamento | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 07 |
| ● 01.02.00 | Departamento Jurídico Municipal | |
| ● 01.02.01 | Departamento Jurídico Municipal | |
| ● 03.092.0002.2001 | Manutenção do Departamento | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 31 |
| ● 01.03.00 | Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento | |
| ● 01.03.01 | Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento | |
| ● 04.123.0002.2001 | Manutenção do Departamento | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 47 |
| ● 01.04.00 | Departamento Municipal de Administração | |
| ● 01.04.01 | Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento | |
| ● 04.122.0002.2001 | Manutenção do Departamento | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 64 |
| ● 01.05.00 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| ● 01.05.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| ● 08.2430003.2038 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 85 |
| ● 08.244.0003.2003 | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 115 |
| ● 08.244.0003.2003 | Manutenção Atividades de Apoio à Família | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 120/121/122 |
| ● 01.07.00 | Fundo Municipal de Saúde | |
| ● 01.07.01 | Gestão do SUS | |
| ● 10.122.0002.2010 | Manutenção do Serviço de Saúde | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 149 |
| ● 01.07.02 | Atenção Básica | |
| ● 10.301.0004.2011 | Manutenção da Equipe Saúde da Família | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 164/165 |
| ● 10.3010004.2012 | Manutenção da Saúde Bucal | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 177/178 |



- 10.301.0004.2013
○ 3.3.90.30 **Manutenção da Atenção Básica**
Material de Consumo **ficha 194**
- 10.301.0004.2024
○ 3.3.90.30 **Manutenção da Saúde Mental**
Material de Consumo **ficha 211**
- **01.07.03**
● 10.302.0004.2041
○ 3.3.90.30 **Média e Alta Complexidade**
Manutenção do Serviço de Saúde
Material de Consumo **ficha 224**
- **01.07.04**
● 10.304.0004.2042
○ 3.3.90.30 **Vigilância em Saúde**
Manutenção da Vigilância Sanitária
Material de Consumo **ficha 239**
- **01.08.00**
● **01.08.01**
● 12.122.0005.2014
○ 3.3.90.30 **Departamento Municipal de Educação**
Departamento Municipal de Educação
Manutenção dos Serviços Educacionais
Material de Consumo **ficha 252/253**
- **01.08.02**
● 12.361.0005.2002
○ 3.3.90.30 **Ensino Fundamental**
Manutenção do Ensino Fundamental
Material de Consumo **ficha 273/274**
- **01.08.04**
● 12.365.0005.2017
○ 3.3.90.30 **Ensino Infantil**
Manutenção do Ensino Infantil
Material de Consumo **ficha 289/290**
- **01.08.07**
● 12.361.0005.2015
○ 3.3.90.30 **Transporte Escolar**
Manutenção do Transporte
Material de Consumo **ficha 340**
- **01.10.00**
● **01.10.01**
● 13.392.0002.2001
○ 3.3.90.30 **Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.**
Departamento Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econ.
Manutenção do Departamento
Material de Consumo **ficha 354**
- **01.10.00**
● **01.10.01**
● 15.452.0002.2001
○ 3.3.90.30 **Departamento Municipal de Obras e Serviços**
Departamento Municipal de Obras e Serviços
Manutenção do Departamento
Material de Consumo **ficha 371**
- 15.452.0002.2002
○ 3.3.90.30 Manutenção do Setor de Vias Públicas
Material de Consumo **ficha 386**
- **01.11.00**
● **01.11.01**
● 26.782.0002.2001
○ 3.3.90.30 **Departamento Municipal de Transportes**
Departamento Municipal de Transportes
Manutenção do Departamento
Material de Consumo **ficha 405/406**
- **01.12.00**
● **01.12.01**
● 18.541.0002.2001
○ 3.3.90.30 **Departamento Municipal de Agricultura**
Departamento Municipal de Agricultura
Manutenção do Departamento
Material de Consumo **ficha 422**
- 18.541.0002.2029
○ 3.3.90.30 Manutenção de Estradas Vicinais
Material de Consumo **ficha 436**
- **01.13.00**
● **01.13.01**
● 27.812.0002.2001
○ 3.3.90.30 **Departamento Municipal de Esportes**
Departamento Municipal de Esportes
Manutenção do Departamento
Material de Consumo **ficha 449**
- **01.14.00**
● **01.14.01**
● 04.122.0002.2001 **Departamento Municipal de Compras e Projetos**
Departamento Municipal de Compras e Projetos
Manutenção do Departamento



| | | |
|---------------------------------|--|-----------|
| <input type="radio"/> 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 464 |
| ● 01.15.00 | Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais | |
| ● 01.15.01 | Departamento Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais | |
| ● 15.452.0002.2001 | Manutenção do Departamento | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 477 |
| ● 15.452.0002.2023 | Manutenção do Serviços Funerários | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 494 |
| ● 15.452.0002.2027 | Manutenção de Coleta e Exportação de Lixo | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 504 |
| ● 15.452.0002.2032 | Manutenção de Limpeza Pública | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 508 |
| ● 15.452.0002.2045 | Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 517 |

Suplementadas se necessário.

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:



2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 03/2021, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.



XI – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 03/2021 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente ata de registro de preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (20/05/2021 à 20/05/2022).

XIII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Regis Paper Comercial – Me
Evandro Ferreira
RG nº 45.703.837-8 - CPF nº 348.200.478-17

Gestores:

Julie Moraes Silva
Dir. Administração

Julio Antonio Soares Coelho
Dir. Saúde

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Dir. Assistência Social

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
Dir. Educação

Moyses Sikorski Filho
Dir. Transportes

Evaristo Reitz de Castro
Dir. Agricultura

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL - ME

CNPJ nº 12.440.331/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

VIGÊNCIA: 20/05/2021 À 20/05/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 94.406,46 (noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – **PROCESSO Nº** 05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 20 de maio de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Nome: Sueli Tiemi Tanaka de Matos

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 030.970.708-00

Assinatura: _____

Nome: Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 103.455.308-96

Assinatura: _____

Nome: Moyses Sikorski Filho

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

CPF: 167.554.408-50

Assinatura: _____



Nome: Evaristo Reitz de Castro

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 030.357.018-06

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Evandro Ferreira

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 348.200.478-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL - ME

CNPJ nº 12.440.331/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

VIGÊNCIA: 20/05/2021 À 20/05/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 94.406,46 (noventa e quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – **PROCESSO Nº** 05/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | Cezar Augusto de Moraes |
| Cargo | Diretor Departamento de Compras e Projetos |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor | Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - Centro |
| Telefone | (13) 3847-7000 |
| E-mail | compras@miracatu.sp.gov.br |

Miracatu/SP, 20 de maio de 2021.

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS